

designadas, pela verba do n.º 2) do artigo 33.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as seguintes importâncias mensais, destinadas a ocorrer ao pagamento de despesas com o custeio de casa:

Embaixadas	Escudos
Bona	4.500\$00
Copenhaga	4.000\$00
Haia	4.500\$00
Londres	15.000\$00
Madrid	9.000\$00
Oslo	5.000\$00
Otava	3.500\$00
Paris	14.000\$00
Pretória	4.300\$00
Rio de Janeiro	1.200\$00
Vaticano	13.500\$00
Washington	12.000\$00
Legações de 1.ª classe	
Berna	6.000\$00
Caracas	3.000\$00
Legações de 2.ª classe	
Banguécoque	2.000\$00
Buenos Aires	2.000\$00
Jacatra	1.000\$00
Karachi	2.500\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Março de 1958.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Virtíssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 610

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 2:535.000\$ para pagamento dos encargos com a draga *Adolfo Loureiro*, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 10.º, artigo 1589.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província.

2.º Nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, conjugado com o artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir um crédito especial de 3:250.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1594.º, n.º 1), alínea *a*) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Urbanização e sanidade — Abastecimento de águas, sanidade, hidrologia e pequenos aproveitamentos hidráulicos», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Moçambique, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 3 de Março de 1958.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.—*Carlos Abecasis*.

Portaria n.º 16 611

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar com 5.600\$ a verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea *e*) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Aquisição de animais», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor no Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea *b*) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios», da mesma tabela de despesa.

2.º Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 4.695\$, a adicionar à tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar, para pagamento da pensão anual vitalícia a Sérgio Domingos Abreu e Joaquina Rafael Baptista Abreu, pais do sinistrado Sérgio Manuel Baptista Abreu, em conformidade com o Acórdão de 30 de Julho de 1957 do Supremo Tribunal Administrativo, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 3 de Março de 1958.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de pedologia de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1958

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Angola, nos termos do artigo 42.º, alínea <i>b</i>), n.º 4), do Decreto n.º 41 388, de 22 de Novembro de 1957, para 1958»	780.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 119.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1958»	20.000\$00
	<u>800.000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	280.100\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	187.500\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	332.400\$00
	<u>800.000\$00</u>

O Chefe da Missão de Pedologia de Angola, *Joaquim Vieira Botelho da Costa*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 15 de Fevereiro de 1958.—O Presidente, *João Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.—25 de Fevereiro de 1958.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.